



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1115, DE 03 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 924/2011, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, LUCIANO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal constante do Anexo I – *Estrutura Organizacional* – da Lei nº 924/2011, de 15 de setembro de 2011, alterada pelas Leis 936, de 08 de novembro de 2011, 981, de 26 de julho de 2012 e 1003, de 15 de março de 2013, passa a vigorar na forma desta Lei:

CARGO:	VAGAS:	SALÁRIO:	C. HORÁRIA:
Diretor Geral	01	R\$ 4.400,00	30h Semanais

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 924/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, classificadas em: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de julho de 2015.


LUCIANO QUINTINO
Presidente da Câmara Municipal